

Mantendo-se os dispostos dos demais artigos da referida Portaria.

PORTARIA Nº 914 / 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, inciso I do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de revigorar a política pública de proteção à mulher, mediante redução da morosidade na realização das audiências de instrução, ocasionada pelo elevado acervo de processos,

RESOLVE:

Designar a Juíza de Direito Maha Kouzi Manasfi e Manasfi para, sem prejuízo das suas funções jurisdicionais, auxiliar nas audiências de instrução e julgamento da Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco a partir desta data, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 30 de junho de 2016.

Desª **Maria CEZARINETE de Souza Augusto ANGELIM**
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0001289-08.2016.8.01.0000
Pregão Eletrônico Nº 10/2014

Objeto:Aquisição de insumo para equipamentos de impressão (tonner, refil, cartucho, etc.) para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Requerente:Gerência de Bens e Materiais

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 10/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. 68402), Resultado por Fornecedor (doc. 68405) e Termo de Adjudicação (doc. 68406), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17, com valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os itens 6 e 31;

FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.354.744/0001-00, com valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o item 34;

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71, com valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o item 7;

LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.589/0001-57, com valor global de R\$ 22.318,60 (vinte e dois mil trezentos e dezoito reais e sessenta centavos) para os itens 9, 10, 15, 16, 18, 19, 20 e 21;

MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.277.687/0001-23, com valor global de R\$ 18.637,50 (dezoito mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para os itens 1, 8, 17, 26 e 27;

JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.301.420/0002-05, com valor global de R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais) para os itens 28, 29, 30, 32, 35, 36 e 37;

IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.145/0001-65, com valor global de R\$ 6.569,70 (seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) para os itens 2, 3, 4 e 5;

LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.436.917/0001-07, com valor global de R\$ 29.363,60 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) para o item 33.

Foram fracassados os itens 11, 12, 13, 14, 22 e 23.

Os itens 24 e 25 estão em fase de recurso.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 198/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 06 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 30/06/2016, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0001412-06.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:GECON

Relator:Desª Cezarinete Angelim

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR Nº 195/2016, AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a renovação da vigência do Contrato n.º 17/2015, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Construtora 03 Irmãos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.080.184/0001-96, pelo prazo de 12 (doze) meses, ao custo total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para a adoção das medidas necessárias.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 30 de junho de 2016.

Processo Administrativo nº:0001412-06.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:GECON

Relator:Desª Cezariete Angelim

Requerente:DRVAC

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR Nº 195/2016, AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a renovação da vigência do Contrato n.º 16/2015, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa Destak Construção Civil Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.832.327/0001-92, pelo prazo de 12 (doze) meses, ao custo total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para a adoção das medidas necessárias.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 30 de junho de 2016.

Processo Administrativo nº:0001038-87.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:GECON

Relator:Desembargadora Cezarinete Angelim

Requerente Diretoria Regional do Vale do Acre

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:2º Termo Aditivo. Contratação de empresas para a prestação de serviços de jardinagem, copeiragem, estoquista, montador de móveis, carregador e roçagem mecanizada, com todo o material necessário para a execução do contrato.

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR N. 190/2016, AUTORIZO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a prorrogação da vigência dos Contratos n.º 03/2016 e 04/2016, por meio de seus segundos termos aditivos, celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e as empresas ASA-AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE LTDA-EPP e VIEIRA E GOMES LTDA-EPP, inscritas no CNPJ n.º 11.223/797/0001-02 e nº 11.815.892/0001-03, cujos valores são de R\$ 8.585,39 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e R\$ 39.034,39 (trinta e nove mil, trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), respectivamente, pelo período de 03 de julho de 2016 a 03 de agosto de 2016.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para a adoção das medidas necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 28 de junho de 2016.